

## **RESOLUÇÃO Nº 0103/2018**

*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NO FINAL DESTE EXERCÍCIO E INÍCIO DO PRÓXIMO ANO, AUTORIZANDO FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES DA AGIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e inciso X da Cláusula 45, c/c a art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, e demais dispositivos legais aplicáveis:

*Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da AGIR, realizada em 06 de dezembro de 2018, sobre a viabilidade de coincidir a concessão de férias regulares fracionadas aos servidores e colaboradores (estagiários) da AGIR, com as férias dos municípios consorciados;*

*Considerando assim, não haver prejuízo aos municípios consorciados pela suspensão das atividades da Agência;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender as atividades regulares da AGIR no período de 26/12/2018 à 09/01/2018, autorizando o gozo de férias regulares fracionadas aos servidores e colaboradores (estagiários), abaixo especificados:

| Servidor                  | Cargo                           | Período Aquisitivo |
|---------------------------|---------------------------------|--------------------|
| Carolina Hamann           | Estagiaria                      | 2018/2019          |
| Ricardo Hübner            | Gerente de Saneamento           | 2017/2018          |
| Ademir Manoel Gonçalves   | Economista                      | 2017/2018          |
| Maria de Fatima Martins   | Assessora Jurídica              | 2018/2019          |
| Aline dos Santos de Assis | Estagiaria                      | 2018/2019          |
| Nataly Regina Lopes       | Estagiaria                      | 2018/2019          |
| Ana Claudia Hafemann      | Analista de Reg. e Fiscalização | 2018/2019          |
| Thayana Leticia Seibt     | Assessor de Diretoria           | 2018/2019          |

|                         |                        |           |
|-------------------------|------------------------|-----------|
| Ricardo Antônio Souza   | Estagiário             | 2017/2018 |
| Bianca Souza Alves      | Estagiaria             | 2018/2019 |
| Daniel Antonio Narzetti | Gerente de Transportes | 2017/2018 |
| Vitor Zanella Junior    | Ouvidor                | 2017/2018 |
| Heinrich Luiz Pasold    | Diretor Geral          | 2017/2018 |

**Parágrafo Único** - Serão concedidas férias coletivas aos servidores e colaboradores (estagiários) da AGIR, com gozo de no “caput” deste artigo, considerando-se este como 15 (quinze) dias, devidamente remunerados nesta situação, remanescendo saldo para gozo em período posterior, nos termos da Lei.

**Art. 2º** - Conceder férias regular aos servidores abaixo especificados:

| Nome                      | Função                                   | Período Aquisitivo                     | Período de Gozo         |
|---------------------------|--|--|-------------------------|
| Ricardo Hübner            | Gerente de Saneamento                    | 14 dias – ref. ao P.A. de 2016 a 2017. | 10/12/2018 a 23/12/2018 |
| Carolina Hamann           | Estagiária                               | 15 dias – ref. ao P.A. de 2017 a 2018  | 05/12/2018 a 19/12/2018 |
| Caio Barbosa              | Agente Administrativo                    | 30 dias – ref. ao P.A. de 2016 a 2017  | 26/12/2018 a 24/01/2019 |
| André Domingos Goetzinger | Gerente de Estudos Econômico-financeiros | 30 dias – ref. ao P.A. 2016 a 2017     | 11/12/2018 a 09/01/2019 |
|                           |  | 30 dias – ref. ao P.A. 2017 a 2018     | 14/01/2019 a 12/02/2019 |
| Luciano Gabriel Henning   | Assessor Jurídico                        | 20 dias – ref. P.A. 2017/2018          | 17/12/2018 a 05/01/2019 |
|                           |  | 10 dias – ref. ao P.A. 2018/2019       | 07/01/2019 a 16/01/2019 |

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 07 de dezembro de 2018.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**

Diretor Geral da AGIR.